



SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo

Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data e número de expedição
N.º		SAI-GAB/2004/1004	2004-08-17
Proc.º		Proc.º REQ/GSR/03	

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 505/VII APRESENTADO PELOS SENHORES DEPUTADOS CLÉLIO MENESES, BENTO BARCELOS E RAÚL REGO (PSD) – CARTÃO DO UTENTE DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

- Exactamente por serem verdadeiros a maioria dos pressupostos referidos no Requerimento em apreço, é que na Região Autónoma dos Açores se optou por desenvolver um Cartão do Utente que não fosse uma mera “cópia” do Cartão em uso no Serviço Nacional de Saúde.
- O Cartão do Utente, na Região, não será apenas uma mera “senha” de acesso ao Sistema. Para este fim, bastariam os cartões que têm sido usados ao longo dos anos.
- Por outro lado, a emissão do referido cartão é o primeiro de vários módulos do processo de informatização do Serviço Regional de Saúde em curso.
- Assim sendo, por se tratar de um processo global de informatização implicou,, em primeira instância, que todas as unidades de saúde estivessem no mesmo patamar tecnológico, quer a nível de infra-estruturas de comunicações (redes estruturadas, activos de rede, plataforma de comunicações e sistemas de segurança), quer ao nível dos equipamentos.



**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

- Acresce referir que face à dimensão do projecto e aos montantes envolvidos as decisões não podiam ser precipitadas e movidas por aspectos que não os técnicos, sob pena de serem cometidos erros irreparáveis que pusessem em causa o sucesso do projecto.
- Logo, houve necessidade, em 2002 e 2003, de definir o modelo, aprová-lo em articulação com os utilizadores, entenda-se, profissionais do sector da saúde, e começar a desenvolver as aplicações informáticas necessárias.
- Neste período houve, igualmente, a necessidade de programar o investimento e começar a desenvolvê-lo.
- Houve ainda que negociar e estabelecer os contratos de parceria de um projecto desta dimensão.
- Face ao exposto, é possível, hoje, garantir que estão reunidas as condições para implementar o referido projecto, começando exactamente pelo módulo Cartão do Utente, não pelos motivos a que aludem os Senhores deputados, mas sim pelo facto da requisição/emissão do cartão ser o acto que permite a constituição da base de dados de utentes sobre a qual funcionarão todas as demais aplicações do sistema, a saber: prescrição electrónica de receituário, exames de diagnóstico e terapias; conferência electrónica da prescrição, telemedicina, processo clínico electrónico (incluindo determinação dos GDH's), gestão de aprovisionamento, gestão financeira, gestão patrimonial, gestão de recursos humanos, etc.
- Como se comprova pelo exposto e perante a necessidade de compatibilização de todas as aplicações não era curial avançar isoladamente com o cartão do utente sob pena da respectiva base de dados não ser integrável. Atente-se ainda, que o cartão terá mais funcionalidades do que as que estão em uso no SNS, logo a aplicação de suporte teve de ser específica.
- Outro aspecto que importou garantir foi a não existência de cartões repetidos do mesmo titular, por forma a se evitarem as situações prevaletentes no SNS em que para uma população de 10 milhões de habitantes foram



**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

emitidos 13 milhões de cartões sem que alguns milhões de utentes tenham requerido cartão.

- Convém igualmente esclarecer que, ao contrário do afirmado no requerimento, o Ministério da Saúde não disponibilizou qualquer equipamento informático. O Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério disponibilizou-se sim, para proceder à integração da base de dados de utentes da Região na base de dados nacional por forma a viabilizar a utilização do nosso cartão em todo o território nacional, quer no âmbito do SNS, quer do SRS da Madeira, quer de outros serviços prestadores de cuidados de saúde.
- Todavia, o servidor utilizado para este efeito foi adquirido e é propriedade da Região, embora esteja instalado no IGIF Porto.
- Note-se que, apesar da excelente colaboração manifestada pelos responsáveis do IGIF Porto neste processo, por razões que advêm da escassez de recursos humanos deste Instituto e das suas prioridades específicas, nem sempre tem sido possível obter as respostas adequadas no tempo mais oportuno.
- Finalmente, importa referir que a requisição do cartão do utente já está em curso em todos os centros de saúde, estando programada a campanha de sensibilização da população para o início de Setembro próximo.
- A requisição/entrega do cartão far-se-á cumprindo os seguintes trâmites:
 - o O utente requisita o cartão no centro de saúde da sua área de residência sendo, para o efeito, preenchido um formulário electrónico.
 - o Os formulários constituem um ficheiro que é exportado, electronicamente, para a SRAS onde são validados os dados.
 - o Seguidamente o ficheiro é remetido, electronicamente, ao IGIF para integração na base de dados nacional e numeração sequencial.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo

**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

- De imediato este remete o ficheiro, já completo que é remetido, electronicamente, à Imprensa Nacional Casa da Moeda que emite os cartões.
- Esta posteriormente envia por, via postal o cartão para a residência do utente.
- Todos estes passos ocorrerão, em situação de normalidade, num prazo de 30 a 45 dias.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA